

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

Portaria nº 224/2020

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA**, brasileira (o), portador (a) do R.G. sob o nº 1688415, SSP/DF, CPF nº 780.590.971-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER** do Município de Governador Newton Bello.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello,
Estado do Maranhão em 02 (dois) de janeiro do ano de 2020.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Décimo Terceiro Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 002/2018 a) Espécie: Termo de Aditivo nº 13.83.06.02.18, firmado em 31/03/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenador de despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, e a empresa **ALMEIDA E LIMA LTDA – ME;** b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para execução de obras para reforma da Escola Municipal Euclides da Cunha no

Município de Governador Newton Bello – Ma; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 083/2018; e) **Vigência:** 31/03/2020 à 29/05/2020; g) **Vigência:** 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato h) **Signatários:** pela Contratante, Josélia Prazeres de Sena Secretária Municipal de Educação, ordenador de despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, e pelo Contratado Igor Lima Castelo Branco Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente a Tomada de Preço nº 002/2019 a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 157.01.002/2019, firmado em 01/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, ordenador de despesa, e a empresa **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;** b) **Objeto:** prorrogação de prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA JURIDICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL** no Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57. § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 157/2019; e) **Prazo:** 01/01/2020 à 01/10/2020; g) **Vigência:** 10(dez) meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão - ordenador de despesa, e pelo Contratado **Joana Mara Gomes Pessoa.**

Cicero Alves Pereira Arraiz
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente a Tomada de Preço nº 003/2019 a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 158.01.003/2019, firmado em 01/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, ordenador de despesa, e a empresa **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI;** b) **Objeto:** prorrogação de prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA CONTABIL** no Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57. § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 158/2019; e) **Prazo:** 01/01/2020 à 01/10/2020; g) **Vigência:** 10(dez) meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão - ordenador de despesa, e pelo Contratado **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA.**

Cicero Alves Pereira Arraiz
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 163.01.001.19, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019, a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.163.001.19 firmado em 31 de

dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA,** por meio da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Administração Finanças Planejamento e Gestão, e a Pessoa Física, Jurandi Silva Vieira; b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL, no Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo de Referência 163/2018** e) **Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020** f) **Vigência 12 (Doze) meses;** g) **Signatários:** pelo Contratante; ROBERTO SILVA ARAÚJO E CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretária Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão), e, pelo Contratado, JURANDI SILVA VIEIRA.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 164.01.002.19, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2019, a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.164.002.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA,** por meio, da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão; e Pessoa Física, Marcos Moraes Carvalho, b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo de Referência 164/2018** e) **Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020** f) **Vigência 12 (Doze) meses;** g) **Signatários:** pelo Contratante; ROBERTO SILVA, ARAÚJO, Prefeito Municipal, e CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretária Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão), e, pelo Contratado, MARCOS MORAES CARVALHO.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 166.01.004.19, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2019, a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.166.004.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, e a Pessoa Física, Francilucia Rocha Araújo; b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO, no Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo de Referência 166/2018** e) **Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020** f) **Vigência 12 (Doze) meses;** g) **Signatários:** pelo Contratante; ROBERTO SILVA ARAÚJO E CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretária Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão), e, pela Contratada, FRANCILUCIA ROCHA ARAÚJO.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 167.01.005.19, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2019, a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.167.005.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA através da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Administração Finanças Planejamento e Gestão, e a Pessoa Física, Zenaura de Sales Silva; **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL, no Município de Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 167/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal e CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretária Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão), e, pela Contratada, ZENAURA DE SALES SILVA.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 168.01.006.19, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.168.006.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, e a Pessoa Física, Cleber de Souza Leite; **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do POSTO DE SAÚDE BARRAÇÃO DE MADEIRA, Zona Rural, no Município de Governador Newton Bello-MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 168/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; EPITACIO DE CARVALHO SOUZA - Secretário Municipal de Saúde), e, pelo Contratado, CLEBER SOUZA LEITE.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 170.01.008.19, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.170.008.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Professor da Educação-FUNDEB, Ordenador de Despesa Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Professor da Educação-FUNDEB; e a Pessoa Física Gabriel da Silva Carvalho **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da CRECHE MUNICIPAL LOURDINHA GUSMÃO, no Município de Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 170/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; JOSÉLIA PRAZERES DE SENA - Secretária Municipal de Educação), e, pelo Contratado, GABRIEL DA SILVA CARVALHO.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 172.01.010.19, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.172.010.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Pessoa Física, ERIC WILSON RODRIGUES LIMA.; **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Município de

Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 172/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; JOSÉLIA PRAZERES DE SENA - Secretária Municipal de Educação), e, pelo Contratado, ERIC WILSON RODRIGUES LIMA.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 173.01.011.19, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.173.011.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Pessoa Física, Adão Amorim; **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento de CONSELHO TUTELAR, no Município de Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 173/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; ALDENICE PEREIRA DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social), e, pelo Contratado, ADÃO AMORIM.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 174.01.012.19, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.174.012.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Pessoa Física, Jociel Alves Silva; **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 174/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; EPITACIO DE CARVALHO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde), e, pelo Contratado, JOCIEL ALVES SILVA.

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 175.01.013.19, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.175.013.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão; e Pessoa Física, Cintia Markell de Almeida Coutinho **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, no Município de Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 175/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal e CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretária Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão), e, pelo Contratada, CINTIA MARKELL DE ALMEIDA COUTINHO

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 179.01.015.19, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2019,

a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.179.015.19 firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO** Valorização do Professor da Educação-FUNDEB, Ordenador de Despesa Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, Básica e Valorização dos Professores da Educação-FUNDEB; **b) Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA VEREADORA ROSIMAR SILVA ARAÚJO, no Município de Governador Newton Bello - MA; **c) Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo de Referência 179/2018 e) Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020 f) Vigência 12 (Doze) meses; g) Signatários:** pelo Contratante; JOSÉLIA PRAZERES DE SENA - Secretária Municipal de Educação), e, pelo Contratado, RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO DA CRUZ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Chamada Pública nº 001/2020-CP de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Presidente da Comissão Permanente de Licitação a mesma realizada no dia 26 de fevereiro de 2020 às 15:00 horas, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA, conforme anexos do Edital, a ASSOCIAÇÃO UNIDOS VECEREMOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VILA SANTA LÚCIA, sendo que apresentou proposta de preço no valor: R\$ 320.413,10 (Trezentos mil quatrocentos e treze reais e dez centavos), no Município de Governador Newton Bello- MA, 03 de março de 2020, JOSÉLIA PRAZERES DE SENA, Secretária Municipal de Educação – (Programa Nacional de Alimentação PNAE)-Portaria nº 004/2017, CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão-Portaria nº 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 007/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Pregoeiro Oficial e Equipe Apoio a mesma realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para Contratação de empresa para Aquisição de merenda escolar para o Município de Governador Newton Bello-MA, conforme anexos do Edital, a empresa, C L COMERCIO EIRELI sendo o que apresentou a proposta valor: R\$ 337.007,00 (Trezentos trinta sete mil e sete reais), J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, sendo que apresentou proposta de preço no valor: R\$ 522.309,00 (quinhentos e vinte dois mil trezentos e nove reais), no Município de Governador Newton Bello- MA, 03 de março de 2020, JOSÉLIA PRAZERES DE SENA, Secretária Municipal de Educação – (Programa Nacional de Alimentação PNAE)-Portaria nº 004/2017, CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão-Portaria nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 a) Espécie: Termo de Aditivo nº 02.87.05.03/2018, firmado em 31/12/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, ordenador de despesa, e a empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** **b) Objeto:** prorrogação de prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADO DE ACESSO DE INTERNET no Município de Governador Newton Bello - MA;** **c) Fundamento Legal:** Art. 57. § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo Referência:** 087/2018; **e) Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020;** **g) Vigência:** 12(dose) meses **h) Signatários:** pelo Contratante, Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão - ordenador de despesa, e pelo Contratado **Francisco Cavalcante Damasceno.**

Cicero Alves Pereira Arraiz
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 a) Espécie: Termo de Aditivo nº 02.87.06.03/2018, firmado em 31/12/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde -FMS, e a empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** **b) Objeto:** prorrogação de prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADO DE ACESSO DE INTERNET no Município de Governador Newton Bello - MA;** **c) Fundamento Legal:** Art. 57. § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo Referência:** 087/2018; **e) Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020;** **g) Vigência:** 12(dose) meses **h) Signatários:** pelo Contratante, Epitácio de Carvalho Souza Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde -FMS e, pelo Contratado **Francisco Cavalcante Damasceno.**

Epitácio de Carvalho Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 a) Espécie: Termo de Aditivo nº 02.87.07.03/2018, firmado em 31/12/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenador de despesa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** **b) Objeto:** prorrogação de prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADO DE ACESSO DE INTERNET no Município de Governador Newton Bello - MA;** **c) Fundamento Legal:** Art. 57. § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; **d) Processo Referência:** 087/2018; **e) Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020;** **g) Vigência:** 12(dose) meses **h) Signatários:** pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena Secretária Municipal de Educação, e pelo Contratado: **Francisco Cavalcante Damasceno.**

Josélia Prazeres de Sena
Secretaria Municipal de Educação

Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 a) Espécie: Termo de Aditivo nº

02.87.08.03/2018, firmado em 31/12/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; b) **Objeto: prorrogação de prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADO DE ACESSO DE INTERNET no Município de Governador Newton Bello - MA**; c) **Fundamento Legal:** Art. 57. § 1o, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 087/2018; e) **Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020**; g) **Vigência:** 12(dose) meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Aldenice Pereira de Sousa Secretário Municipal de Assistência Social, ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS e, pelo Contratado **Francisco Cavalcante Damasceno**.

Aldenice Pereira de Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 013/2019 – TOMADA DE PREÇO nº 004/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA, conforme discriminado no Edital, com data para abertura de 31/12/2019 às 08h:00min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados. Márcia Regina de Sousa Lins. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 – TOMADA DE PREÇO nº 005/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA, conforme discriminado no Edital, com data para abertura de 31/12/2019 às 14h:00min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados. Márcia Regina de Sousa Lins. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Poder Legislativo e o Poder executivo do Município de Governador Newton Bello – MA, visando à conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Executivo

Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Governador Newton Bello, nos termos da Lei Municipal nº 112/2017, de 31 de janeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Governador Newton Bello, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.151/0001-95, localizada na Avenida Nezinho Brandão, s/m, BR 316, CEP 65363-000, Governador Newton Bello – MA, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Aurino Pereira Ferreira e a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, inscrita no CNPJ sob o 01.615.124/0001-44, localizada na Avenida Nezinho Brandão, s/n, CEP 65363-00, Governador Newton Bello - MA, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Roberto Silva Araújo, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização de processos licitatórios pelo Poder Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Governador Newton Bello e a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 10.520/02, e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

É cediço e pacífico o entendimento de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, de forma que sua atribuição, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal.

§ 1º Observando as regras do inciso XVI do Art. 6º e Art. 51, ambos da Lei Federal 8.666/1993, ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 2º Insta consignar no presente Termo, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o Prejulgado 1327, do tribunal de Contas do Estado do Maranhão, favorável à Câmara Municipal se valer da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal:

Prejulgado nº 1327

Processo nº 2693/2015-TCE/MA

Natureza: Consulta

Entidade: Câmara Municipal de Amarante do Maranhão

Consulente: Antônio Aurélio de Azevedo Neto - Presidente

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EMENTA: Consulta formulada pelo Senhor Antônio Aurélio de Azevedo Neto, Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, acerca da composição da comissão permanente de licitação e da equipe de apoio no caso de pregão quando o Poder Legislativo não possui quadro efetivo de servidores. **Conhecimento da consulta. Resposta ao consulente.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Senhor Antônio Aurélio de Azevedo Neto, Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, na qual solicita esclarecimentos sobre a composição da comissão permanente de licitação e da equipe de apoio no caso de pregão quando o Poder Legislativo não possuir quadro efetivo de servidores, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro no art. 269, I, do Regimento Interno do TCE e no art. 1º, XXI, c/c o art. 59, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), à unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, § 1º, da Lei Orgânica, acolhendo o Parecer nº 500/2015-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem:

a) **conhecer da consulta** com fundamento no art. 59 da Lei Orgânica-TCE/MA;

b) **respondê-la** nos seguintes termos:

b.1) a comissão de licitação, permanente ou especial, deve ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades da Administração responsáveis pela licitação, nos termos do art. 51, *caput*, da Lei nº 8.666/1993;

b.2) na composição da comissão de licitação, deve ser obedecida a proporção mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros ocupada por servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade licitante ou, ainda, por servidores públicos cedidos de órgãos ou entidades pertencentes ao mesmo Poder e Ente da Federação, conforme Decisão PL-TCE nº 48/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA de 8 de maio de 2015;

b.3) os demais membros que estão dentro da margem de 1/3 restante da composição da comissão de licitação, poderão ser servidores efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargo em comissão da Administração responsável pela licitação e, ainda, servidores públicos cedidos de outros órgãos ou entidades, vedada em qualquer hipótese a participação de servidores contratados por prazo determinado, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, de estagiários e de terceiros contratados estranhos aos quadros da Administração;

b.4) em caso de pregão, além da designação de servidores efetivos, poderão ser designados os servidores ocupantes de cargo em comissão e os empregados públicos para exercerem a função de pregoeiro, desde que devidamente qualificados, nos termos do 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002;

b.4) quanto à equipe de apoio, esta deve ser composta por maioria de servidores efetivos e empregados públicos do quadro permanente da Administração responsável pela licitação, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002;

b.4) as Câmaras Municipais, quando não possuírem quadro efetivo de servidores para compor a comissão de licitação e a equipe de apoio, devem realizar concurso público em cumprimento ao estabelecido no art. 37, II, da Constituição Federal;

b.5) em casos excepcionais, ante a carência de pessoal em seu quadro próprio de servidores, as Câmaras Municipais poderão utilizar a comissão de licitação, o pregoeiro e a equipe de apoio do Poder Executivo Municipal ao qual pertença, enquanto não realizar concurso público para provimento do quadro permanente de servidores, desde que essa possibilidade esteja prevista em lei municipal, observado o disposto no art. 22, XXVII, e no art. 30, II, da Constituição Federal;

b.6) havendo previsão legal da possibilidade de utilização da comissão de licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do Poder

Executivo Municipal pela Câmara de Vereadores, poderá ser formalizado termo de cooperação técnica mediante a celebração de convênio ou de outro instrumento congêneres, para atendimento do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/1993, enquanto o legislativo não realizar concurso público para provimento do quadro permanente de servidores.

b.7) nas Câmaras Municipais onde exista quadro próprio de pessoal efetivo para composição da comissão de licitação, é indevida a delegação dessas atribuições à comissão de licitação da Prefeitura Municipal, haja vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

c) **encaminhar** cópia do inteiro teor desta decisão ao consulente;

d) **determinar** o arquivamento dos autos.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Maranhão, em São Luís, 29 de julho de 2015.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Compete a Câmara Municipal de Governador Newton Bello:

I. informar a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica;

II. responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;

III. arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

IV. Celebrar contrato.

Compete a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello:

I. fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores;

II. encaminhar a Câmara Municipal de Governador Newton Bello, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

III. determinar a abertura do processo licitatório;

IV. decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;

- V. Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;
VI. Homologar o resultado da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia do extrato do Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município de Governador Newton Bello.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo e finda-se com a instituição da Comissão Permanente de Licitações na Câmara Municipal, conforme determina o Art. 51 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Zé Doca – MA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Newton Bello – MA, 31 de dezembro de 2019.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Aurino Pereira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 006/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 17, do Regimento Interno, que determina.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor EVANDRO PEREIRA FERREIRA, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) sob nº 031.755.601-05, e no registro geral (RG) sob nº 805435 SSP-TO, para o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Governador Newton Bello.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, em 02 do mês de janeiro do ano de 2020.

Câmara Municipal de Gov. Newton Bello – MA

Aurino Pereira Ferreira
Presidente

Portaria nº 007/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 17, do Regimento Interno, que determina.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor AILTON FERREIRA DE AQUINO, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) sob nº 055.491.873-02, e no registro geral (RG) sob nº 273761420004-4 SSP-MA, para o cargo de Secretário da Câmara Municipal de Governador Newton Bello.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, em 02 do mês de janeiro do ano de 2020.

Aurino Pereira Ferreira
Presidente



Prefeitura de
**Governador
Newton Bello**
O início de um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

Prefeitura de
**Governador
Newton Bello**
O início de um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM_PMGNB_208°
07 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>